

EDITAL DE LEILÃO Nº 02816/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02816/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA VEIGA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 50, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Janeiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Espaço Livre, situado(a) na Espaço Cívica, 650 - - Bairro Estudantil, Sabinópolis - MG, no(s) dia(s) 13 de Julho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **13 de Julho de 2022**, será(ão) colocad(o)s a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **AUTO SOCORRO GE**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 153;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 11 a 12 de Julho de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Auto Socorro GE - POPULARES VELHAS, situado no(a) Rua Queiroz E Guimarães, nº 80 - - FIRMA, Bairro Populares Velhas, Sabinópolis-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA VEIGA, matriculado sob o número 6679385, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprezados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembarçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (ESPAÇO LIVRE), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP),

o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 18ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SABINOPOLIS, com sede no(a) Rua Ignacio Barroso, nº 99, Centro, Sabinópolis - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **13 de Agosto de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 153.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 18ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SABINOPOLIS, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **13 de Agosto de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 153.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 13/08/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 18ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SABINOPOLIS, com sede na Rua Ignacio Barroso, nº 99, Centro, Sabinópolis - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 18ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SABINOPOLIS, com sede na Rua Ignacio Barroso, nº 99, Centro, Sabinópolis - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Sabinópolis - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Sabinópolis, 24 de Maio de 2022.

ENDGEL REBOUÇAS
DELEGADO DE POLICIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	435	Sucata	9BWZZZ377WP541853	CNO7731	Vw/Gol 16v	Verde	1998	R\$ 1.000,00
2	435	Sucata	9BG5TE11UGC154772	GNV8923	Gm/Chevette SI	Cinza	1986	R\$ 400,00
3	435	Sucata	9BGKT08VMMC329608	CFF4542	Gm/Kadett SI	Preta	1991	R\$ 500,00
4	435	Sucata	9BWCA05X12P028373	DES3463	Vw/Gol Trend	Preta	2001	R\$ 700,00
5	435	Sucata	9362A7LZ92W031561	DIA8450	Peugeot/206 Selection	Cinza	2002	R\$ 1.000,00
6	435	Sucata	9BWCA05Y51T174158	DEJ5142	Vw/Gol Special	Cinza	2001	R\$ 1.000,00
7	435	Sucata	9BWDA05X91T233269	GZN1851	Vw/Parati 16v Turbo	Preta	2001	R\$ 1.000,00
8	435	Sucata	5E11UCC177750	GNT9987	Gm/Chevette SI	Bege	1983	R\$ 200,00
9	435	Sucata	9BD5781FFJY253608	QOK2145	Fiat/Strada Hd Wk Cc E	Branca	2018	R\$ 4.000,00
10	435	Sucata	9BD27803A87055354	HHG1036	Fiat/Strada Fire Flex	Branca	2008	R\$ 2.000,00
11	435	Sucata	9BD15808814161085	CSQ1487	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2000	R\$ 800,00
12	435	Sucata	9BWZZZ373WT030967	AHP5461	Vw/Gol 16v	Verde	1998	R\$ 500,00
13	435	Sucata	9BD14600J3404343	BMB0148	Fiat/Premio Csl	Cinza	1989	R\$ 500,00
14	435	Sucata	9BD14600P5057174	GMV0791	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R\$ 1.000,00
15	435	Sucata	9C2JC3020YR016330	GWU9247	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 1.000,00
16	435	Sucata	9C2JC250XWR023857	GSS5265	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 300,00
17	435	Sucata	CG125BR1308724	GVA8377	Honda/Cg 125	Branca	1983	R\$ 200,00
18	435	Sucata	9C6KE093070012462	GYE3377	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2006	R\$ 700,00
19	435	Sucata	9CDNF41ZJBM331765	GYX6584	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Amarela	2010	R\$ 300,00
20	435	Sucata	9C6KE092060052401	DPT2772	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 700,00
21	435	Sucata	9C2JC30101R228032	GXE2432	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 700,00
22	435	Sucata	9C2JC30707R055186	HDN9882	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 700,00
23	435	Sucata	9C2KC08607R006370	DYR8875	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2006	R\$ 1.200,00
24	435	Sucata	93FSTJXEBCM007043	-	-	Vermelha	2011	R\$ 500,00
25	435	Sucata	LWYMCA208E6010559	-	-	Vermelha	2013	R\$ 500,00
26	435	Sucata	LWYMCA209E6009470	-	-	Preta	2013	R\$ 400,00
27	435	Sucata	LXYXCBL03C0232804	-	-	Preta	2011	R\$ 400,00
28	435	Sucata	LWYMCA208F6007307	-	-	Vermelha	2014	R\$ 500,00
29	435	Sucata	9C2JC250VVR083643	GVY8463	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 500,00
30	435	Sucata	9C2KD0550CR522137	OPC1H78	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2011	R\$ 100,00

31	435	Sucata	9C2JC30708R580272	HHQ3A68	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 700,00
32	435	Sucata	CG125BR1316347	GRQ0468	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 700,00
33	435	Sucata	9C2JC2500XR186890	GXL5496	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 600,00
34	435	Sucata	9C2JC30708R635443	HIQ2052	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 800,00
35	435	Sucata	9CDNF41LJ8M138889	DYR3246	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 500,00
36	435	Sucata	CG125BR1186498	GQK9204	Honda/Cg 125	Azul	1982	R\$ 100,00
37	435	Sucata	9C2KD03108R007605	HGU0425	Honda/Nxr150 Bros Esd	Amarela	2007	R\$ 2.000,00
38	435	Sucata	9C2KC08106R853508	JMN3471	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 800,00
39	435	Sucata	9C2JC30708R098505	HGU2970	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.000,00
40	435	Sucata	9C2KC08206R816439	HDL4507	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2006	R\$ 800,00
41	435	Sucata	9C2JC4120AR040039	HJQ0783	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	R\$ 700,00
42	435	Sucata	9C2JC30103R035918	GYF0798	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 700,00
43	435	Sucata	-	-	Sundown/Fifty 50	Prata	-	R\$ 200,00
44	435	Sucata	-	-	Honda/Crf 1000I	Vermelha	-	R\$ 1.000,00
45	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 500,00
46	435	Sucata	-	-	Honda/Nxr160 Bros Se	Vermelha	-	R\$ 3.000,00
47	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 800,00
48	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 400,00
49	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 700,00
50	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 700,00
51	435	Sucata	-	-	Sundown/Max 125 Se	Prata	-	R\$ 300,00
52	435	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	R\$ 1.500,00
53	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 500,00
54	435	Sucata	-	-	Honda/Pop100	Preta	-	R\$ 1.000,00
55	435	Sucata	-	-	Sundown/Web 100	Vermelha	-	R\$ 300,00
56	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 1.000,00
57	435	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	R\$ 1.500,00
58	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Prata	-	R\$ 400,00
59	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	R\$ 500,00
60	435	Sucata	-	-	Shineray/50q	Vermelha	-	R\$ 500,00
61	435	Sucata	-	-	Shineray/50q	Vermelha	-	R\$ 500,00
62	435	Sucata	-	-	Yamaha/Xt 225	Preta	-	R\$ 300,00
63	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 700,00
64	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 600,00
65	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	R\$ 700,00
66	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 800,00
67	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 700,00
68	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Dourada	-	R\$ 2.000,00
69	435	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Branca	-	R\$ 2.000,00
70	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 500,00
71	435	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	R\$ 1.500,00
72	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 300,00
73	435	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 2.000,00
74	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 1.000,00
75	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	-	R\$ 800,00
76	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 300,00
77	435	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	-	R\$ 2.000,00
78	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	-	R\$ 1.000,00
79	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 700,00
80	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	R\$ 1.000,00
81	435	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Preta	-	R\$ 800,00
82	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 300,00
83	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	-	R\$ 1.000,00
84	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Branca	-	R\$ 200,00
85	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 500,00
86	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 400,00

87	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 700,00
88	435	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 10,00
89	435	Conservado	9BGSJ19NVTC638717	JWZ7760	Gm/Corsa GlS	Prata	1996	R\$ 1.000,00
90	435	Conservado	9BD146107T5695857	GUH4D64	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R\$ 2.000,00
91	435	Conservado	9BWZZZ373YT085662	HMP2192	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
92	435	Conservado	9BD15844AD6749785	OLZ1099	Fiat/Uno Mille Way Econ	Preta	2012	R\$ 10.000,00
93	435	Conservado	9C2KC08307R003662	HDN9998	Honda/Cg 150 Job	Branca	2007	R\$ 1.000,00
94	435	Conservado	9C2JC4110BR772739	GXA9692	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 800,00
95	435	Conservado	9C2KC1550AR126408	HKK0866	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 1.500,00
96	435	Conservado	9C2KC08106R883957	HCR3416	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 1.000,00
97	435	Conservado	9C6KE0100Y0004927	GSL3199	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	R\$ 400,00
98	435	Conservado	9C2JC4110BR717525	HLV2528	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 1.000,00
99	435	Conservado	9C2JC250WWR181064	GVB2029	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 800,00
100	435	Conservado	9C2JC250XWR066347	GXL5A75	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 700,00
101	435	Conservado	9C2MC35007R054246	HEN7442	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2007	R\$ 1.500,00
102	435	Conservado	9C6KE044050086529	HBP3246	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R\$ 500,00
103	435	Conservado	9C2JC30103R032223	GYE4306	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 500,00
104	435	Conservado	9C2JD17101R013661	GYK7063	Honda/Xlr 125	Branca	2001	R\$ 500,00
105	435	Conservado	9C2JC250WWR195276	GVA8379	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 800,00
106	435	Conservado	9C2JC30103R298580	HAL5345	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 800,00
107	435	Conservado	9C6KE1220A0102350	HEC2216	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 2.000,00
108	435	Conservado	9C2JC30707R215905	HEP9214	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R\$ 700,00
109	435	Conservado	9C2JC30101R149796	GY9108	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 700,00
110	435	Conservado	9C2JC30102R134971	GZR5144	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 700,00
111	435	Conservado	9C2KC08104R078475	HAF5774	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 1.000,00
112	435	Conservado	9C2JC30707R114370	HDU5108	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 800,00
113	435	Conservado	9C6KE043030022592	LPX0097	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2003	R\$ 800,00
114	435	Conservado	9C2JC3010YR132132	GXN1E52	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 800,00
115	435	Conservado	9C2JC30104R806798	DLN9251	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 800,00
116	435	Conservado	9C2KC08108R058588	HGU1156	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 1.000,00
117	435	Conservado	9C2JC30706R892774	HDL9466	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 800,00
118	435	Conservado	LXYPCKL0390235632	HHA0286	I/Shineray Mvk Xy150 1	Azul	2008	R\$ 200,00
119	435	Conservado	9C2JC4130BR500794	GVE7877	Honda/Cg 125 Cargo Ks	Branca	2010	R\$ 600,00
120	435	Conservado	9C2JC4110DR726447	OPS2F29	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	R\$ 1.500,00
121	435	Conservado	9C2JC4110CR457316	HOC5772	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 1.000,00
122	435	Conservado	9C2JC2501RRS25496	GRH1J14	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	R\$ 500,00
123	435	Conservado	9C6KG017080086518	HIS1513	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	R\$ 1.000,00
124	435	Conservado	9C2JC250WWR169694	GSN5078	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 800,00
125	435	Conservado	9C2JC2501SRS10091	MPP8D02	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 500,00
126	435	Conservado	9C2JC30707R001722	HDN8108	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
127	435	Conservado	9C2JC30101R113354	GXN2270	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 600,00
128	435	Conservado	9C2KD03206R010956	GYK7996	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2006	R\$ 1.500,00
129	435	Conservado	9C2JC250WWR198506	GVD3361	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 700,00
130	435	Conservado	9C2JD17202R014264	GYD0581	Honda/Xlr 125 Es	Azul	2002	R\$ 800,00
131	435	Conservado	9C2KC08108R146388	HGU9437	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 2.000,00
132	435	Conservado	9C2JC30708R620224	HIT0017	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 700,00
133	435	Conservado	9C6KE044030017042	HAU9352	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	R\$ 500,00
134	435	Conservado	9C2JC30101R229661	GYH8606	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 700,00
135	435	Conservado	9C6KE037050032625	GYF1664	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2005	R\$ 1.000,00
136	435	Conservado	9C2JD20203R022256	HAL5186	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2003	R\$ 1.500,00
137	435	Conservado	9C2JC30101R196326	GXR3069	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 700,00
138	435	Conservado	9C2JC30103R135323	HAS1148	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 800,00
139	435	Conservado	9C2JC4120CR526771	HJZ5628	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
140	435	Conservado	9C6KE092080171508	HGY9258	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R\$ 800,00
141	435	Conservado	9C2JC30705R016693	GYU3996	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 1.500,00
142	435	Conservado	9C2JC30203R154393	HAL3776	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2003	R\$ 800,00

143	435	Conservado	94J2XDCK78M025431	HGN8648	Sundown/Max 125 Se	Azul	2007	R\$ 200.00
144	435	Conservado	9C2JC250VVR215705	MPU3638	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 700.00
145	435	Conservado	9C2JC30103R228506	HAL6247	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 500.00
146	435	Conservado	9C6KE092060024587	HCR3546	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 700.00
147	435	Conservado	9C2HA07102R031727	GYD7581	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2002	R\$ 1.000,00
148	435	Conservado	9C6KE092070094286	HDU0184	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 800.00
149	435	Conservado	9C2JC4110BR444521	HLE2176	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 1.000,00
150	435	Conservado	9C2JC250VVR157486	GVD9560	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 1.000,00
151	435	Conservado	9C2KD03207R004360	HCZ8239	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2006	R\$ 2.000,00
152	435	Conservado	9C2JC30706R842587	HDN9302	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 700.00
153	435	Conservado	9C2MD270VVR006420	MPL4420	Honda/Nx 200	Azul	1997	R\$ 500.00